



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 044/2018.

Processo Administrativo: 3546/18, 3583/18.

Contratação de empresa para fornecimento de enxoval e malas para bebê, a serem distribuídos às famílias cadastradas nos programas de Atendimento às Necessidades Básicas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Aos dezessete dias do mês dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria Madalena, situada na Praça Coronel Braz, 02, centro, Santa Maria Madalena / RJ, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas visando à **Contratação de empresa para fornecimento de enxoval e malas para bebê, a serem distribuídos às famílias cadastradas nos programas de Atendimento às Necessidades Básicas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, conforme solicitado nos processos administrativos nº 3546/18 e 3583/18, memorandos internos 183/18 e 186/18, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Aberta a sessão, constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, da afixação do aviso da referida licitação no átrio da Prefeitura, e do edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência), com disponibilidade a partir do dia 24/08/2018. Com a presença da maioria dos membros da Comissão Permanente de Licitações na forma da Portaria nº **068/2018, de 03/07/2018**, observou-se que haviam sido convidadas **04 (quatro)** empresas, na forma do Art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, quais sejam: **1) SLDA SERVIÇOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (26.430.299/0001-08), 2) MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA – EPP (29.934.080/0001-34), 3) VHI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME (11.471.384/0001-47) e 4) NB DE FRIBURGO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – ME (09.489.616/0001-42)**, sendo que somente protocolaram seus envelopes, na data e hora marcadas para o certame, as empresas **SLDA SERVIÇOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (26.430.299/0001-08), VHI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME (11.471.384/0001-47) e MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA – EPP (29.934.080/0001-34)**, não permanecendo seus representantes para a sessão. Vale ressaltar que as empresas foram convidadas via e-mail, entretanto algumas não se manifestaram a respeito da referida licitação; a Comissão, observando que foram obedecidos os critérios legais estatuídos na Lei 8.666/93 para realização da referida Licitação, deu prosseguimento com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas supracitadas; após análise a Comissão observou que atendiam às condições para habilitação solicitadas no instrumento convocatório; a Comissão, então, culminou por julgar todas as empresas **habilitadas, na forma do Edital**; a documentação de todos foi devidamente rubricada pela Comissão; nada sendo arguido, encerrou-se a fase preliminar de habilitação. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, segue assinada pela Comissão.

Comissão Permanente de Licitações